

ED. 22 | ANO I | 20/01 A 31/01/2020

LEGISSEMAS

BOLETIM DE NORMAS E LEGISLAÇÕES

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



GOVERNO DO
PARÁ

POR TODO O PARÁ

Editorial



Carta ao Leitor

Nesta 22ª edição do Legis Semas, como destaque temos a Instrução normativa no 2, de 29 de janeiro de 2020, que regulamenta o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

E no cenário estadual destaca-se a Emenda Constitucional no 78, de 23 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 190-A a Constituição do Estado do Pará, altera seus arts. 82, 92, 135, 136, 161, 162, 190, 191, 192, 204 e 207 e renomeia e cria Seções para adequação às normas da Constituição Federal referentes à Defensoria Pública, bem como a Resolução COEMA no 154, de 04 de dezembro de 2019, que altera o Anexo Único da Resolução COEMA no 120, de 28 de outubro de 2015, acerca do complexo de destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos – Aterro, reciclagem e compostagem (população atendida).

Por fim, fique de olho na publicação da Lei Estadual no 9.015, de 29 de janeiro de 2020, que institui a Política Estadual de Empoderamento da Mulher no Estado do Pará e no Prêmio Capes/Natura Campus de Excelência em Pesquisa 2020 que irá condecorar dois artigos sobre Sustentabilidade e Biodiversidade, serão premiados com R\$25 mil cada um dos dois artigos publicados em periódico científico de alto impacto, que tratem dos temas: ciências moleculares e bioinformática com aplicações em tecnologias cosméticas e Amazônia: a ciência de dados contribuindo para conservação socioambiental e uso sustentável dos recursos naturais.

Desejamos a todos uma ótima leitura!

Legis Semas Ed. 18 - Ano I - Novembro 2019

www.semas.pa.gov.br

O que é NEL?

O Núcleo de Estudos Legislativos (NEL) é responsável por desenvolver estudos legislativos, analisar e/ou elaborar minutas de normas para subsidiar a atuação da SEMAS, do Conselho Estadual de Meio Ambiente e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, inserir e atualizar as normas no endereço eletrônico da SEMAS, emitir manifestação técnica legislativa dos atos normativos da SEMAS e de outros órgãos da administração direta e indireta, atender o público interno e externo sobre demandas legislativas, revisar atos normativos de competência da SEMAS e divulgar as mais recentes e relevantes normas publicadas e alterações legislativas ambientais e administrativas por meio de informativo periódico.

A equipe do NEL é composta pelos seguintes servidores:

Rebeca Monteiro Reitz

Consultora jurídica e Coordenadora

Andressa Dourado

Advogada

Carolina Medeiros Miralha

Advogada

Izabella Castro

Assessora Jurídica

Roberto Wagner Quadros Gonçalves

Assistente administrativo

Sandro Alves

Estagiário

Maria Luíza Laranjeira Araújo

Estagiário

Apresentação do Legis Semas:

O Legis Semas é um projeto de comunicação social de iniciativa do Núcleo de Estudos Legislativos (NEL), que tem a responsabilidade institucional de divulgar as mais recentes e relevantes normas publicadas e alterações legislativas ambientais e administrativas, periodicamente, com o objetivo de fornecer uma maior visibilidade e acesso às informações legislativas de âmbito estadual e nacional.

E-mail para contato: nel.semas@gmail.com

Projeto Visual e Diagramação: Ascom/Semas

Fotos: Ascom/Semas e Agência Pará



NORMAS FEDERAIS

PORTARIA No 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2020. Estabelece os critérios e os procedimentos de avaliação de desempenho dos Adidos Agrícolas.

Publicado no Diário Oficial da União em 21 de jan. 2020 (Seção 1, p. 1)

Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-26-de-20-de-janeiro-de-2020-238973224>>

INSTRUÇÃO NORMATIVA No 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020. Proibir, em todo território nacional, a importação, a fabricação, a comercialização e o uso de aditivos melhoradores de desempenho que contenham os antimicrobianos tilosina, lincomicina, e tiamulina, classificados como importantes na medicina humana, na forma desta Instrução Normativa.

Publicado no Diário Oficial da União em 23 de jan. 2020 (Seção 1, p. 6)

Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1-de-13-de-janeiro-de-2020-239402385>>

INSTRUÇÃO NORMATIVA No 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2020. Incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro o "Mecanismo para diminuir a ocorrência da presença em baixos níveis (PBN) de organismos geneticamente modificados (OGM) entre os Estados Partes", aprovado pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES. No 23/2019, que consta como Anexo da presente Instrução Normativa.

Publicado no Diário Oficial da União em 24 de jan. 2020 (Seção 1, p. 3)

Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-21-de-janeiro-de-2020-239630512>>

RESOLUÇÃO – RDC No 335, DE 24 DE JANEIRO DE 2020. Define os critérios e os procedimentos para a importação de Produto derivado de Cannabis, por pessoa física, para uso próprio, mediante prescrição de profissional legalmente habilitado, para tratamento de saúde.

Publicado no Diário Oficial da União em 27 de jan. 2020 (Seção 1, p. 54)

Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-335-de-24-de-janeiro-de-2020-239866072>>

PORTARIA No 69, DE 28 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a não sujeição dos atos públicos de liberação de atividade econômica, no âmbito do ICMBio, à aprovação tácita prevista na Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial da União em 29 de jan. 2020 (Seção 1, p. 32)

Disponível: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-69-de-28-de-janeiro-de-2020-240332874>>

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA No 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta os procedimentos de conversão de multas ambientais nos moldes do inciso I do artigo 142-A do Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial da União em 30 de jan. 2020 (Seção 1, p. 100)

Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-29-de-janeiro-de-2020-240571260>>

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA No 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Publicado no Diário Oficial da União em 30 de jan. 2020 (Seção 1, p. 102)

Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-n-2-de-29-de-janeiro-de-2020-240571086>>

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA No 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2020. Regulamenta os procedimentos de conversão de multas ambientais nos moldes do inciso II do art. 142-A do Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial da União em 30 de jan. 2020 (Seção 1, p. 109)

Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-n-3-de-29-de-janeiro-de-2019-240571597>>

RESOLUÇÃO No 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2020. Atualiza os valores dos Emolumentos, da Taxa Anual por Hectare (TAH), das Multas, das Vistorias e dos Demais serviços prestados pela Agência Nacional de Mineração (ANM), fixados através das Resoluções nos 3, de 30/01/2019 e 7, de 11/04/2019, publicadas no DOU de 31/01/2019 e 12/04/2019, respectivamente.

Publicado no Diário Oficial da União em 31 de jan. 2020 (Seção 1, p. 118)

Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-23-de-30-de-janeiro-de-2020-240824105>>

RESOLUÇÃO No 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2020. Regulamenta o disposto nos arts. 11 e 18 do Decreto no 10.178, de 18 de dezembro de 2019, para fixar o prazo para aprovação tácita dos atos públicos de liberação das atividades econômicas sob competência da Agência Nacional de Mineração – ANM.

Publicado no Diário Oficial da União em 31 de jan. 2020 (Seção 1, p. 118)

Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-22-de-30-de-janeiro-de-2020-240824052>>



FOTO: AG. PARÁ

NORMAS ESTADUAIS

EMENDA CONSTITUCIONAL No 78, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. Acrescenta o art. 190-A a Constituição do Estado do Pará, altera seus arts. 82, 92, 135, 136, 161, 162, 190, 191, 192, 204 e 207 e renomeia e cria Seções para adequação às normas da Constituição Federal referentes à Defensoria Pública.

Publicado no DOE no 34097, de 24 de janeiro de 2020 (p.60 – 61)

Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1jf77bOfNOFKZ1fPwKtYry0lDxVXxnk2K/view>>

EDITAL DPC/SEMAS No 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2020. Torna público o resultado final das candidaturas habilitadas, no processo seletivo para seleção de Organizações da Sociedade Civil para ocupação de 02 (dois) assentos no Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (FAO):

Publicado no DOE no 34095, de 22 de janeiro de 2020 (p.35)

Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1aMc75KCKrHLBlaeW-hosXZWKrj68xXos/view>>

PORTARIA No 062, DE 22 DE JANEIRO DE 2020. Realizar o trabalho de medição de vazão de rios, junto com a equipe técnica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, nos municípios citados.

Publicado no DOE no 34096, de 23 de janeiro de 2020 (p.72 - 73)

Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Fg0Ai63RQFBf9egEu_ViMNaebjy9eNs-/view>

EDITAL DPC/SEMAS No 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade torna público o resultado preliminar das candidaturas classificadas na etapa de Seleção, do processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil para ocupação de 02 (dois) assentos no Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (FAO).

Publicado no DOE no 34100, de 28 de janeiro de 2020 (p.35)

Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1v5ItP4GQCO96nT39BeXesTZed_qknqgv/view>

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N° 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2020. Recomendar ao Membro do Ministério Público com atribuição nos feitos atinentes ao Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo que atue em defesa do adequado ordenamento e planejamento urbano, visando garantir o estrito cumprimento da legislação urbanística, assegurando a função social da cidade e a qualidade de vida no meio urbano; que atente às causas envolvendo conflitos coletivos pela posse de terras urbanas, devendo considerar, sempre que possível, o alcance de soluções que conciliem os interesses tutelados pelo Órgão Ministerial.

Publicado no DOE no 34101, de 29 de janeiro de 2020 (p.52)

Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1uPDS_myDtwx77pGdzSrqhZJrEqYUTgMo/view>

RESOLUÇÃO COEMA No 154, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019. Altera o Anexo Único da Resolução COEMA no 120, de 28 de outubro de 2015, acerca do complexo de destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos – Aterro, reciclagem e compostagem (população atendida).

Publicado no DOE no 34103, de 30 de Janeiro de 2020 (p.62)

Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/13AL4jstd_amaQ7uCZv0amc-53xRxaCo0/view>

LEI No 9.015, DE 29 DE JANEIRO DE 2020. Institui a Política Estadual de Empoderamento da Mulher no Estado do Pará.

Publicado no DOE no 34104, de 30 de janeiro de 2020 (p.7)

Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/13tV6JwcEk7Pm30z_iOmanc7USd6bpzuO/view>





FIQUE DE OLHO

Prêmio Capes/Natura Campus de Excelência em Pesquisa 2020 irá condecorar dois artigos sobre Sustentabilidade e Biodiversidade, serão premiados com R\$25 mil cada um dos dois artigos publicados em periódico científico de alto impacto, que tratem dos temas: ciências moleculares e bioinformática com aplicações em tecnologias cosméticas e Amazônia: a ciência de dados contribuindo para conservação socioambiental e usos sustentável dos recursos naturais.

Quem pode participar - Mestres e doutores em atividade no Brasil, cujas dissertações ou teses, individuais ou em coautoria, foram defendidas neste país, registradas na Plataforma Sucupira e estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior e Pesquisa reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Os trabalhos devem ter sido publicados entre 1o/1/2016 e 28/2/2020.

Maiores informações em: <<https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/11237-premio-capes-natura-ira-condecorar-artigos-sobre-sustentabilidade-e-biodiversidade>>

Brasil mostra comprometimento com o meio ambiente, buscando o desenvolvimento sustentável ao seguir desde 1990 o protocolo de Montreal, que fala sobre a proteção na camada de ozônio, pois esta seguindo todas as metas.

Maiores informações em: <<https://www.mma.gov.br/informma/item/15683-brasil-avan%C3%A7a-na-agenda-de-prote%C3%A7%C3%A3o-da-camada-de-oz%C3%B4nio.html>>

Fundação Cultural do Estado do Pará – Programa Estadual de Incentivo à Cultura - Edital no 002/2020 – SEMEAR. O presente edital tem por objeto regular a realização do processo de seleção de projetos culturais aptos à realizarem a captação de recursos perante pessoa jurídica com estabelecimento situado no Estado do Pará que sejam contribuintes de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma do Programa Estadual de Incentivo à cultura, regido pela Lei no 6.572, de 8 de agosto de 2003 e do Decreto no 847 de 8 de janeiro de 2004.

Publicado no DOE no 34096, de 23 de janeiro de 2020 (p.84-87)

Maiores informações em:

<https://drive.google.com/file/d/1Fg0Ai63RQFBf9egEu_ViMNaebjy9eNs-/view>



SEMAS

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Visite nosso site
www.semas.pa.gov.br

Curta e siga nossas redes sociais



/ SEMASPARA

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



GOVERNO DO
PARÁ

POR TODO O PARÁ